



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Domiciliado no Povoado de Piabas, Caém-Bahia.

PORTARIAS

Portaria 04/2022, De 11 de Outubro de 2022

Conceder autorização precária a vice-diretora da Escola Municipal Miguel dos Santos e Escola Municipal José Freitas de Andrade do Município de Caém.

Portaria 05/2022, De 11 de Outubro de 2022

Conceder autorização precária a vice-diretora da Escola Municipal Otávio Mangabeira do Município de Caém.

ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041 /2021



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Ao Ilmo. Sr. SIMÃO BANDEIRA DA COSTA

Domiciliado: Povoado de Piabas

Caém-Bahia

Que atualmente ocupa o Quiosque da Praça Municipal do povoado de Piabas.

O MUNICÍPIO DE CAÉM-BA., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.913.348/001-11, estabelecido no paço municipal, localizado na Praça Des. Souza Dias, nº 18, Caém-BA., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, vem, no uso do regular PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA através desta NOTIFICAR o Sr. SIMÃO BANDEIRA DA COSTA, inscrito com o CPF nº 023.064.778-25, para desocupar o quiosque da Praça Municipal do povoado de Piabas, o que faz pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

1. Compulsando os arquivos desta municipalidade, em especial a TFF, verifica-se que V. Sa., vem se utilizando do espaço público, quiosque localizado na Praça Municipal do povoado de Piabas. Ocorre que não consta no arquivo público qualquer ato de concessão pública para a exploração do local. Ainda, essa municipalidade, esboçou uma busca hercúlea para localizar o atual possuidor nos últimos meses, e não houve efetividade;

2. Considerando que a referida praça esta passando por reforma, através Convênio de nº 272/2022, com O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA e que as obras já se iniciaram e, se faz necessário demolir o quiosque, que é espaço público, para concluir a obra.

3. Considerando ainda que a obra realizada visa dar maior qualidade de vida a comunidade local e que a posse do imóvel público é precária e ilegal, pois não fora precedida de concessão pública para exploração do imóvel.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



4. Importante destacar que a Administração Pública goza das prerrogativas constitucionais de auto-organização, com executoriedade de seus atos, independentemente do crivo do Poder Judiciário e que a ocupação de área pública, não garante ao ocupador qualquer direito de se manter na área, não havendo, sequer, direito possessório, uma vez que se trata de mera liberalidade da Administração Pública que pode reaver o local a qualquer tempo.

5. Assim, por se tratar de reforma da praça pública que atenderá a toda comunidade local, sendo que as obras já se iniciaram e que a população local não pode ser prejudicada com a interrupção da obra, que tem prazo para ser concluída, além da posse do imóvel ser precária, visto que realizada sem qualquer ato de concessão municipal, deve o imóvel ser desocupado.

6. Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que se encontram Vossa Senhoria e em razão dos motivos acima expostos, é a presente para NOTIFICÁ-LO a proceder a desocupação do mesmo no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da presente data e da publicação da presente notificação no Diário Oficial do Município.

7. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando à retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse mediante o Poder de Polícia Administrativa ou outra medida competente que esta municipalidade entender cabível.

8. Certos de sermos atendidos, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de consideração, apreço e estima.

Caém-BA., 06 de Outubro de 2022.

LEANDRO AUGUSTO DE O. ALMEIDA

Procurador do Município de Caém-BA.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C834-62DA-2D79-AC9F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C834-62DA-2D79-AC9F



Hash do Documento

21C9BD519F5C1955D98CEDBF7C9550867DCFB0CE4BA39D79F137AE4DECD1F79B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2022 é(são) :

☒ Leandro Augusto De Oliveira Almeida - 030.325.575-77 em
10/10/2022 15:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Portaria 04/2022

De 11 de outubro de 2022.

**Conceder autorização precária aos
Vice-diretores das Unidades de
Ensino de Caém-BA.**

O Secretário Municipal de Educação de Caém-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 001/2021, de 01 de março de 2021;

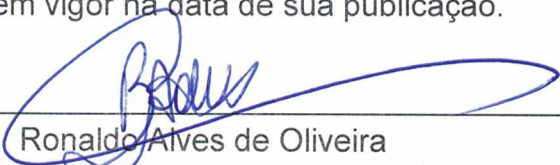
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a vice-diretora Manoela dos Santos Silva, inscrita no CPF: 040.978.115-09, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões da **Escola Municipal Miguel dos Santos e Escola Municipal José Freitas de Andrade** do Município de Caém-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará por término de mandato, renúncia, morte, ou por afastamento de qualquer natureza, mediante processo administrativo, quando for o caso.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 03 anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ronaldo Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Decreto 18/2021
Ronaldo Alves de Oliveira
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Decreto Nº 3/2021

Avenida Otávio Mangabeira S/N, CEP: 44-730.000
Telefax: (074) 3636-2107
C.N.P.J 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 250A-B72B-0D5A-B35F.



Portaria 05/2022

De 11 de outubro de 2022.

**Conceder autorização precária aos
Vice-diretores das Unidades de
Ensino de Caém-BA.**

O Secretário Municipal de Educação de Caém-BA, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorizar o Diretor Escolar à título Precário, de acordo com as normas consolidada na resolução CME 001/2021, de 01 de março de 2021;

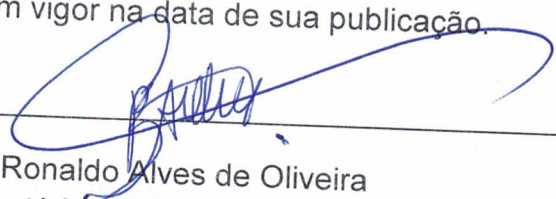
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a vice-diretora Jussara Barbosa Silva, inscrita no CPF: 687.935.705-97, assinar e expedir toda a documentação solicitada pelos alunos: históricos escolares, transferências, declarações, certidões **Escola Municipal Otávio Mangabeira** do Município de Caém-BA

Parágrafo Único - O efeito de autorização cessará por término de mandato, renúncia, morte, ou por afastamento de qualquer natureza, mediante processo administrativo, quando for o caso.

Art. 2º - Esta autorização tem validade de 03 anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ronaldo Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 18/2021

Ronaldo Alves de Oliveira
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Decreto Nº 3/2021

Avenida Otávio Mangabeira S/N, CEP: 44-730.000
Telefax: (074) 3636-2107
C.N.P.J 13.913.348/0001-11



2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

ATA Nº 068/2021
PROCESSO nº. 187/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE CAÉM, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.913.348/0001-11, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) Praça Des. Souza Dias, Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada por seu atual Gestor, Sr. Arnaldo de Oliveira Filho, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente GERENCIADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas desta Ata.

FORNECEDOR:

JOSÉ BARBOSA LEAL FILHO, situada no(a) Rua Joaquim Fonseca, Quadra E, Lot. Valois, 100, Nazaré, Cidade de Jacobina - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.597.744/0011-07, daqui por diante denominada FORNECEDOR, neste ato representado por seu Administrador, Sr(a) Gidelcio Miranda Viralunga, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3937059, inscrito no CPF nº 248.227.015-49, Brasileiro(a), maior, Empresário, residente e domiciliado(a), no(a) Praça da Liberdade, 04, Centro, Cidade de Jacobina - BA.

II - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e ainda de acordo com a Ata de Registro de Preços originária, Clausula Vigésima – Do Reajuste de Preços, e, também, o fundamento do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, ocorre em função do reequilíbrio econômico-financeiro, em função do aumento dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal.

III - DO REFLEXO FINANCEIRO:

Conforme documentos alocados nos autos, mensura-se que o reflexo financeiro majorado da retro mencionada Ata de Registro de Preços, é da ordem de:

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



1 - Acréscimo de 9,88% (nove inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), em relação ao último preço registrado para o Gás liquefeito de Petróleo;

IV – DO NOVO VALOR REGISTRADO:

Assim sendo, os novos preços unitários a ser praticado pela Contratada será de:

Item	Descrição	Valor Unitário Aditivado	Valor Unitário Reajustado
01	Gás liquefeito de Petróleo	110,50	121,00

V - DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o Órgão Gerenciador e o Fornecedor, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, ora reequilibrado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante da referida ATA, para todos os efeitos.

Caém/Ba, 29 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

JOSÉ BARBOSA LEAL FILHO
Gidelcio Miranda Viralunga
AdministradorO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº: _____

2ª) _____
CPF Nº: _____

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mail: administracao@caem.ba.gov.br